



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º /2017 (Do Sr. Hugo Leal)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 3228/2008, do Senado Federal - Antonio Carlos Valadares - PSB/PE, e seus apensados, para que seja incluída a Comissão de Viação e Transportes no rol de Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 140 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 3228/2008, que “altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, (Estatuto da Cidade), para determinar a priorização dos meios de transporte de propulsão humana sobre os motorizados e do transporte coletivo sobre o individual”, e seus apensados, para que seja incluída a Comissão de Viação e Transportes no rol de Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, especificamente quanto às alterações inseridas no Código de Trânsito Brasileiro, visto que se trata de matéria relacionada com o campo temático da referida Comissão, conforme justificativa abaixo apresentada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Entre as alterações na legislação trazida pelo Projeto de Lei nº 3228/2008 está a inserção, por meio do Substitutivo adotado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano, do art. 58-A na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre faixas exclusivas para motocicletas, motonetas e ciclomotores, bem como de ciclovias ou ciclofaixas, tema que está na esfera de atuação de mérito da Comissão de Viação e Transportes, conforme dispõe o art. 32, inciso XX, alíneas “a”, “b” e “h”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2017.

Deputado **Hugo Leal**
PSB/RJ